



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 31

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO V

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	0587
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0587
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0587

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, às onze horas e quarenta minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Luizinho Goebel; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Aírton Gurgacz, Alex Redano, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jesuino Boabaid, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira e Senhoras Deputadas Lúcia Tereza e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Cleiton Roque, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Laerte Gomes, Só na Bença e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia

Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 307/16 de autoria do Deputado Adelino Follador que "Altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei nº 3697, de 22 de dezembro de 2015". Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 063/16 de autoria do Tribunal de Contas que "Consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Contas, promove pequenas alterações na sua estrutura administrativa, cria o incentivo de boas práticas de gestão, institui premiações, programas de incentivo a aposentadoria e programas de incentivo à gestão de pessoas por competências e dá outras providências", com 15(quinze) votos; Projeto de Lei Complementar nº 064/16 de autoria da Mesa Diretora que "Altera tabelas do Anexo III da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013", com 14(catorze) votos. Foi aprovada em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, com quórum qualificado de 2/3 a Proposta de Emenda à Constituição nº 017/16 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que "Dá nova redação ao parágrafo 7º do artigo 136-A, da Constituição Estadual", com 17(dezessete) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 23 de fevereiro, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às doze horas e doze minutos do dia dezessete de fevereiro do ano dois mil e dezesseis.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 007/2016/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181, da LCE de nº68/1992 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º, parágrafo 2º, incisos II e III, do Ato 009/2015, por remissão do que dispõe a Lei Complementar nº730/2013, publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.14 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.13, respectivamente;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº452/GP, além do Despacho nº003/2016 da Secretaria Geral ALE/RO.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa nº002/2016, para apurar os fatos que chegaram a conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº452/GP, oriundo do Gabinete da Presidência.

II - **DETERMINAR** que a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 002/2016/CA/ALE/RO, constituída pelos servidores estáveis, **ROGER LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100006876, Presidente; **ABDON JACOB ATALLAH NETO**, matrícula nº 100003575, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como Segundo Membro e **TELMA SANTOS DA CRUZ**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100001380, como Terceiro Membro, para que dentro do prazo legal, procedam à apuração.

III - A referida Sindicância Administrativa Disciplinar deverá seguir o estabelecido no artigo 183 e seguintes, da Lei Complementar 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2016.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Corregedor Chefe

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107/2016

Dá nova redação ao § 7º do art. 136-A da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O § 7º do artigo 136-A da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136-A.
.....

§ 7º. Do total dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a ações e serviços públicos de saúde ou educação.”

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de fevereiro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS **Dep. HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 34/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 24 a 26/02/2016, a **Deputada Estadual ROSÂNGELA HENRIQUE PEREIRA DONADON**, cadastro nº 200160361, para deslocar-se a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar de reuniões nas Seções das Comissões no Senado Federal, conforme Processo nº. 02138/2016-18.

Porto Velho - RO, 24 de Fevereiro de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral